



EDITAL 04/2023

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS REMANESCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente Edital, no endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgci>, área de *Editais e Documentos*, com as normas do Processo Classificatório para distribuição de bolsas remanescentes ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Cursos de Mestrado e Doutorado, conforme estabelece a Resolução Normativa 04/2021 do PPGCI/UFPE.

1– Inscrição:

- 1.1 Devem efetuar a inscrição todos os discentes interessados em bolsas de estudo, e que ainda não possuem bolsa;
- 1.2 A inscrição realizar-se-á por meio da Secretaria da Pós-graduação em Ciência da Informação, no período de **11 a 14/03/2023**, através do e-mail ppgciufpe@gmail.com;
- 1.3 Será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2– Documentação para a inscrição:

- 2.1 Será obrigatória a entrega da documentação exigível para o processo classificatório, digitalizada e anexada ao e-mail de inscrição:
 - I. requerimento ao Presidente da Comissão de bolsas (apêndice I);
 - II. declaração negativa de exercício de atividade profissional regular remunerada prevista em lei (pode ser de próprio punho ou digitada, desde que assinada);
 - III. histórico escolar da pós-graduação (para estudantes em curso);
 - IV. carta de anuência do orientador, para estudantes em curso (apêndice II) (enviada pelo e-mail pessoal do orientador).



V. Curriculum Lattes atualizado em fevereiro de 2023 em formato PDF.

3– Condições para a concessão e Critérios de avaliação.

Serão aplicados os critérios estabelecidos na Resolução Normativa 04/2021 do PPGCI/UFPE, disponível em <http://www.ufpe.br/ppgci>. Igualmente atender-se-á o que rege a Portaria Conjunta n°1 de 15 de julho de 2010, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, publicada no DOU em 16/07/2010.

4– Resultado

O resultado do processo classificatório será divulgado no endereço <http://www.ufpe.br/ppgci>.

5– Disposições gerais

a) Todos os discentes interessados em concorrer à bolsa devem, obrigatoriamente, inscreverem-se na coordenação do PPGCI formalizando o seu interesse. A inscrição é indispensável para que o discente participe do processo que estabelecerá a habilitação e classificação na distribuição das bolsas;

b) Perderá o direito a bolsa o discente que não cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no Artigo 9º da Resolução 01/2019;

c) Situações não previstas ou omissas neste documento deverão ser avaliadas pela comissão de bolsas, órgão este soberano nas questões referentes a distribuição e manutenção de bolsas no PPGCI/UFPE;

d) Ausências às atividades acadêmicas e a participação em eventos de interesse do programa, sem motivos de força maior, serão consideradas faltas graves, podendo justificar a perda do direito a bolsa durante a sua vigência.

e) Ressalta-se que de acordo com a Portaria Conjunta n°1 de 15 de julho de 2010, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, publicada no DOU em 16/07/2010, mestrandos e doutorandos concorrerão a bolsas distintas que apresentam valores diferentes e atendem especificidades diferentes.



Universidade Federal de Pernambuco
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação
Curso de Mestrado e Doutorado

f) Neste momento estão disponíveis para redistribuição 03 bolsas de doutorado e 01 bolsa de mestrado;

Recife, 11 de março de 2023.

Célio Andrade de Santana Júnior

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFPE



Universidade Federal de Pernambuco
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação Curso de
Mestrado e Doutorado

Apêndice:

- I - REQUERIMENTO AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE BOLSAS
- II - CARTA DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR



APÊNDICE I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo^o Sr^o Presidente da Comissão de Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação do Centro de Artes e Comunicação da UFPE, prof. Dr. Célio Andrade de Santana Júnior, eu,

.....
abaixo assinado(a), portador(a) da identidade nº, expedida pelo(a)

em/...../....., CPF nº, natural do Estado de,

de nacionalidade residente à

.....
nº....., Bloco....., aptº....., Bairro.....,

Cidade, Estado.....,

CEP, fone(s)..... ou,

juntando ao presente requerimento toda a documentação exigida, vem requerer sua inscrição no processo

classificatório para distribuição de bolsas do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação -

..... (mestrado/doutorado) Acadêmico, estando ciente da Resolução Normativa 04/2021

deste Programa.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Recife, de de 2023.

.....

Assinatura



APÊNDICE II

CARTA DE ANUÊNCIA E RECOMENDAÇÃO

Eu, Prof.(a)..... ,
membro do corpo docente do Programa de Pós-graduação em Ciência da
Informação da UFPE, considerando que o(a) orientando(a)
....., tem
correspondido plena e satisfatoriamente as obrigações do curso, recomendo a sua
participação no processo classificatório para distribuição de bolsas do Programa
de Pós-graduação em Ciência da Informação -
(mestrado/doutorado) acadêmico da UFPE.

Recife, de de 2023

.....

Assinatura do(a) orientador(a)